PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria-Geral

UNIFAN
CENTRO UNIVERSITÁRIO ALFREDO NASSER

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2022

Termo de Cooperação Técnica visando a disponibilização de assistência jurídica gratuita e adequada às partes que estão sem advogado objetivando dar continuidade a participação do jurisdicionado nos feito e no rito dos juizados, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS** e a **FACULDADE ALFREDO NASSER LTDA (UNIFAN).**

Pelo presente instrumento, à vista dos autos nº **202103000263408**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, situado na Av. Assis Chateaubriand, n° 195, Setor Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.292.266/0001-80, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Rodrigo Leandro Silva**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Goiânia/GO, e a **FACULDADE ALFREDO NASSER LTDA (UNIFAN)**, instituição de ensino superior, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.485.228/0001-07, com sede na Rua Campo Grande S/N Quadra 35, Lote 8E, Lotes 8/9 Área B, Jardim das Esmeraldas, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.905-040, neste ato representada por seu Vice-Reitor, **José Carlos Barbosa Soares**, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.396.861-49, ajustam o presente Termo de Cooperação Técnica, sob sujeição às normas da Lei nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, observando-se as seguintes cláusulas e condições:

Assinado digitalmente por: RODRIGO LEANDRO DA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 05/09/2022 às 17:40.
Para validar este documento informe o código 574315711757 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Cooperação tem por objeto disponibilizar assistência jurídica gratuita e adequada às partes que estão sem advogado, objetivando dar continuidade a participação do jurisdicionado nos feitos e no rito dos juizados com maior facilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

I - Acelerar a prestação jurisdicional;

II - Aproximar os jurisdicionados do Poder Judiciário;

III - Oportunizar experiência aos alunos que compõe os Núcleos de Prática Jurídica das Instituições de Ensino;

IV - Melhorar a qualificação dos acadêmicos do curso de direito;

V - Atender à população com presteza e qualidade de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Caberá ao Tribunal de Justiça

I - Formalizar o Termo de Cooperação;

II - Orientar à Entidade Participante acerca da padronização dos procedimentos técnicos.

2. Caberá à Entidade Participante

I - Padronizar os procedimentos técnicos;

II - Adquirir equipamentos e mobiliários se houver necessidade;

III - Adequar o espaço físico se houver necessidade;

IV - Capacitar os estagiários e voluntários;

Assinado digitalmente por: RODRIGO LEANDRO DA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 05/09/2022 às 17:40.
Para validar este documento informe o código 574315711757 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

V - Acompanhar o jurisdicionado que não tem advogado às audiências;

VI - Dar *feedback* acerca da ação ao jurisdicionado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O presente Termo de Cooperação Técnica não implicará em repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento, mediante concordância dos partícipes, poderá a qualquer tempo, sofrer alterações por meio de aditivos, permitindo-se a supressão e/ou inclusão de novas cláusulas, salvo em relação ao seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido, observando-se o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência para a comunicação por escrito, sem que assista a qualquer dos partícipes direito a indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO

Fica designado(a) como gestor(a) do presente instrumento, por parte do TJGO, Guilherme Magalhães Mesquita, Secretário-Executivo COSIJE, e Ana Francisca Figueiredo Dias Bittar, Secretária-Executiva COSIJE.

Assinado digitalmente por: RODRIGO LEANDRO DA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 05/09/2022 às 17:40.
Para validar este documento informe o código 574315711757 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria-Geral

UNIFAN
CENTRO UNIVERSITÁRIO ALFREDO NASSER

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes deste ajuste.

E, por estarem assim de pleno acordo, os partícipes assinam este instrumento, a fim de que produza os devidos efeitos de direito.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

José Carlos Barbosa Soares
Vice-Reitor da Faculdade Alfredo Nasser Ltda

Assinado digitalmente por: RODRIGO LEANDRO DA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 05/09/2022 às 17:40.
Para validar este documento informe o código 574315711757 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 574315711757 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202103000263408 (Evento nº 63)

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
DIRETOR(A) GERAL
DIRETORIA GERAL
Assinatura CONFIRMADA em 05/09/2022 às 17:40